



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**  
**LEI MUNICIPAL Nº 752/2024**  
**22 DE JANEIRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA/2023 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Tomar do Geru aprovou e ele sancionou, promulgou e determinou a publicação da presente Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º da Lei Municipal nº 741/2022, de 30 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 31,21% (trinta e um vírgula vinte e um por cento), da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

§7º Fica autorizado ao poder executivo mediante a necessidade informada utilizar despesas com folha de pagamento do FUNPREV no elemento 319001, 319003, 319011 até o limite de 1,04% (um vírgula zero quatro por cento).

§ 8º Fica autorizado ao poder executivo mediante a necessidade informada utilizar para despesas com pagamento da FMS e FMSA no elemento 319113, 319011, 319113 e 319013 até o limite de 0,16% (zero vírgula dezesseis por cento).

§ 9º Fica autorizado ao poder Executivo mediante a necessidade informada utilizar para despesas com pagamento com precatório no elemento 469071 até o limite de 0,0077% (zero vírgula zero, zero setenta e sete por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Janeiro de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU  
**LEI MUNICIPAL Nº 752/2024**  
**22 DE JANEIRO DE 2024**

**ATO SANCIONATÓRIO**

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA**, o Projeto de Lei Ordinária Nº 014/2023, datado de 13 de dezembro de 2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LOA/2023**, aprovado pelo Poder Legislativo Municipal na 5ª sessão ordinária, do 2º período Legislativo, realizada em 29 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**ATO PROMULGATÓRIO**

**PROMULGO** a **Lei Ordinária nº 752/2024**, oriunda do Ato Sancionatório acima. Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 22 de Janeiro de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** que a Lei de que tratam estes Atos foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Tomar do Geru.

Tomar do Geru/SE, 22 de Janeiro de 2024.

**GEORJE SOARES CLEMENTINO**  
Secretário Municipal de Administração